



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 121- Ano I

2 novembro, 2012 9:35

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2005/2008 - 2009/2012
<http://www.pibema.pr.gov.br>

 
<p>1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2012 - PMI, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA, IDOSO E A FAMÍLIA DE IBEMA.</p> <p>Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euyrson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, ora denominado primeiro cooperado, e de outro lado a APMIF - Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77315679/0001-32, com sede na Rua Lino Beno Lenz, 812, representada pelo Presidente Sr. Juscelino Paiola, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da cédula de identidade nº 1.346.377 SSP/PR, e inscrito no CIC/MF sob o nº 348.976.239/87, residente e domiciliada na Av. Nei E. Napoli, 5/N, no Município de Ibema, Pr., ora denominado segundo cooperado, o que fazem com base na Lei Municipal nº 032/2011, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnica e Financeira, alterando o valor global para R\$ 79.600,00 (Setenta e nove mil, seiscentos reais).</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.</p> <p>E, por estarem assim acordos, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.</p> <p>Ibema, 29 de Outubro de 2012.</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO Prefeito</p> <p>JUSCELINO PAIOLA Presidente da APMIF - Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família de Ibema.</p> <p>Testemunhas: _____</p>
<p>AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br</p>

INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito Municipal

Vania Terezinha Kemmrich
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco
Tecnólogo em Processamento de Dados - WebDesigner

Leandro Gonçalves
Diagramação e Desenvolvimento

www.pibema.pr.gov.br
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro
Ibema - PR
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br